

NOVO CASO DE FERIMENTO OCULAR POR ANZOL (*)

DR. PAULO BRAGA DE MAGALHÃES — DR. AVELINO GOMES DA
SILVA (**) — São Paulo

No nosso recente trabalho "*Ferimento perfurante da córnea por anzol*" (2), ao tecer comentários á cerca da natureza rara do corpo extranho, dissemos só conhecer dois casos: um referido pelo Prof. *Cyro de Rezende* (1) e outro nos comunicado pelo Dr. *Jacques Tuñinambá* (3), quando de nossa comunicação sôbre o assunto à Sociedade de Oftalmologia de São Paulo.

Não haviam decorridos sete meses da nossa comunicação e eis que novo caso nos veio ter ás mãos, agora por gentileza de nosso companheiro de trabalho, o Dr. Vasco Moreira Lisbôa, encarregado nêsse dia do plantão do Ambulatório interno da Clínica Oftalmologica, do Hospital das Clínicas.

Trata-se de um menino de 3 anos que fôra, cerca de 24 horas antes, "fisgado" no OE por seu pai que pescava nos arredores da Capital. Apesar de seu infortúnio, teve o paciente bastante sorte, pois, o corpo extranho por demais volumoso, não atingiu partes vitais do órgão visual lesado.

Penetrou o anzol no canto externo da commissura pelpelbral do OE e sua farpa alojou-se no tecido gorduroso da órbita, não atingindo nem o gobo ocluir, nem a sua musculatura extrínseca e tão pouco as suas partes ósseas.

Fisémos a sua extração sem dificuldades, com anestesia geral por se tratar de criança, e após a verificação de que nada de interesse havia sido lesado, fisémos a habitual limpeza da ferida e fechamo-la com pontos de seda. O paciente guardou leito por 10 dias, tendo-lhe sido administrada penicilina sódica por via parenteral numa quantidade de 50.000 unidades em soluto aquoso cada 3 horas até completar uma dose total de 1.500.000 unidades. Como medida de precaução foram-lhe também administradas 3.000 unidades de sôro anti-tetânico e além disto os cuidados comuns dispensados aos internados.

Nada de anormal aconteceu durante os dias em que o doente esteve internado e sua alta se processou em ótimas condições.

* Comunicação à Soc. Oftalm. de S. Paulo em 14 de Janeiro de 1949.

** Assistentes da Clínica Oftalmológica da Fac. de Medicina.

Sendo o presente caso, como o precedentemente publicado, de berrante originalidade, seja pela natureza do corpo estranho, seja pelo órgão atingido, abalamos-nos a trazer a pública estas anotações como modesta contribuição á infortunística oftalmológica.

Observação clínica: E.A.S. R.G. n.º 92678, menor, do sexo masculino, branco. Encaminhado pelo P.S. do Hospital para o Ambulatório da Clínica Oftalmológica.

Sua progenitora conta que na véspera, o menor fôra “fisgado” por seu pai que pescava na represa de Sto. Amaro. Procurou imediatamente o P.S. dêste Hospital, tendo antes, como medida que lhe pareceu recomendavel, cortado a linha que pendia do anzol e fixado o memo á face por uma tira de esparadrapo.

Num primeiro exame, notava-se uma criança abatida, tendo um anzol de ferro de mais ou menos 3 centímetros de comprimento (Fig. n.º 1), preso á borda externa da fenda palpebral do OE, mergulhando sua extremidade farpeada na órbita (Fig. n.º 2).



FIGURA N.º 1

Em exame mais minucioso vê-se que o anzol está profundamente fixado aos tecidos subjacentes, mas bastante movel o que afasta a possibilidade de lesão muscular ou óssea. Aliás as radiografiás tiradas previamente no próprio P.S. já confirmavam esta hipótese.

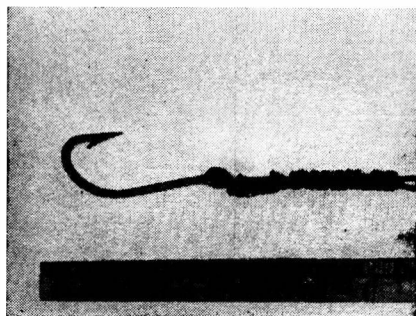


FIGURA N.º 2

Procedemos a imediata intervenção para a extração do anzol, optando pela anestesia geral por se tratar de criança, servindo-nos de auxiliar a Dra. Drina Cabelho.

A operação foi rápida e consistiu na abertura da própria ferida feita pelo anzol e na retirada do mesmo com movimentos rotatórios e “piques” de tesoura. Feita uma curetagem cuidadosa e desinfecção pelo mercúrio crômico a 2%, fechamos a ferida com 2 pontos de seda.

O posoperatório decorreu em ótimas condições, tendo sido administrados penicilina e sôro anti-tetânico em quantidades já referidas.

Alta curado após 10 dias de intervenção, período este dilatado para possibilitar uma observação mais prolongada.

S U M Á R I O

Os A. A. relatam mais um caso de ferimento ocular por anzol, ressaltando, como no caso precedente por eles publicado, o fato de não haver sido atingidas partes vitais da economia ocular.

S U M M A R Y

The authors report a case of ocular lesion by a hook emphasizing as in the last case published by the authors, that vital parts of the eyes were not affected.

B I B L I O G R A F I A

- 1 — REZENDE, C.: Os olhos e os esportes — Conferência lida na Séde do Clube de Regatas Tietê. Inédita. São Paulo, 1935.
- 2 — MAGALHÃES, P. B. e SILVA, A. G.: Ferimento Perfurante da Córnea por Anzol. Arq. Bras. Oftalm. Vol. 12, N.º 3, Pags. 55, 61, 1949.
- 3 — TUPINAMBÁ, J.: Comunicação verbal à Sociedade de Oftalmologia de São Paulo, em 14 de abril de 1948.